



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 12/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, de 10 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Estadual nº 1.762/86 c/c o item 7 do Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituído pelo Provimento CGJ/AM nº 353/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 27/01/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880800** e o código CRC **9C3549A7**.